



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA BAHIA PROFESSOR JORGE NOVIS

EDITAL N.º 011/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA A 2ª TURMA DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM CUIDADO À SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA

1. APRESENTAÇÃO

A Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA), a qual, compõe a estrutura organizacional da Superintendência de Recursos Humanos (SUPERH) da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB) conforme Decreto Nº 19.001 de 02 de abril de 2019 e como disposto em regimento, situada à Av. ACM s/n, Centro de Atenção a Saúde, Parque Bela Vista de Brotas – Salvador/Bahia, CEP 40.280-000, com autonomia didática para organizar seus cursos com os mesmos direitos e exigências atribuídos pelo Decreto nº. 15.317, de 01/08/2014 para a Escola Estadual de Saúde Pública da Bahia Professor Francisco Peixoto de Magalhães Netto (EESP), torna público o presente Edital, que regulamenta as inscrições para o processo seletivo de discentes para o Curso de Atualização em Cuidado à Saúde da População Negra.

2. OBJETIVOS DO CURSO

2.1 Objetivo Geral

Qualificar profissionais de saúde para o desenvolvimento de atividades atinentes ao cuidado à saúde da população negra.

2.2 Objetivos Específicos

- Atualizar os conhecimentos sobre o cuidado integral à saúde da população negra;
- Promover a reflexão acerca dos aspectos sócio-históricos e socioraciais no processo saúde-doença-cuidado;
- Estimular o uso de novas estratégias no cuidado e acolhimento à saúde da população negra.

3. PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO

3.1 PÚBLICO-ALVO

Profissionais de saúde vinculados ao SUS atuando em hospitais, centros de referências, policlínicas e atenção básica dos municípios.

3.2 PRÉ-REQUISITOS

Para ingresso nesse curso poderão se candidatar profissionais portadores de diploma de nível universitário ou nível médio que atendam aos seguintes critérios:

- a) Ter vínculo em uma das três esferas de gestão do SUS-BA;
- b) Atuar em Hospitais, Unidades de Pronto Atendimento, Policlínicas, Centros de Referências ou na

Atenção Básica dos municípios da Região Nordeste, preferencialmente;

- c) Ter disponibilidade de tempo para participar dos encontros síncronos (ferramenta *Microsoft Teams*);
- d) Ter disponibilidade para acessar a Plataforma Moodle e realizar as atividades a distância conforme carga horária proposta;
- e) Efetuar a inscrição de acordo com o item 6 deste edital.

4. ESTRUTURA DO CURSO

O Curso terá carga horária total de **112 horas**, na modalidade EaD, distribuídas em 48 horas de atividades síncronas (em tempo real) e 64 horas de atividades assíncronas e trabalho final no formato Plano de Ação, de modo a possibilitar que ao final da formação, sejam desenvolvidas ações ou projetos que gerem mudanças nas práticas e processos de trabalho ou contribuam para reorganização de algum serviço ou ação já existente.

As atividades síncronas vão acontecer semanalmente, às terças-feiras, no turno vespertino.

Vale destacar que o processo de trabalho e o contexto organizacional dos serviços de saúde serão elementos direcionadores que funcionarão como fio condutor do processo educativo e de aprendizagem deste curso.

QUADRO 01: ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

Módulos	Carga horária total	Carga horária síncrona	Carga horária assíncrona
Semana de Ambientação	06	02	04
Abertura do curso	07	03	04
Módulo I	14	06	08
Módulo II	14	06	08
Módulo III	12	04	08
Módulo IV	14	06	08
Módulo V	14	06	08
Módulo VI	14	06	08
Módulo VII	12	04	08
Módulo VIII	05	05	-
CARGA HORÁRIA TOTAL	112	48	64

5. NÚMEROS DE VAGAS

Serão oferecidas neste processo seletivo 50 (cinquenta) vagas para discentes, sendo 40% destinadas aos profissionais que atuam na Região Nordeste (anexo 1 – Lista dos municípios por região).

5.1 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Em cumprimento ao disposto no art.37, inciso VIII da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei Complementar 04/90 e nos termos da Lei n. 114/2002, ficam reservadas 10% do total das vagas às pessoas com deficiência, que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Complementar Estadual n. 114/2002.

Para assumir as vagas do Processo Seletivo reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da matrícula entregar documentos comprobatórios como declaração através de relatório médico, a deficiência que apresenta, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo a que concorre são compatíveis com a deficiência apresentada, de acordo com a legislação vigente.

O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem com deficiência ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

6. DA INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato para a seleção de discentes do Curso implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições para o processo seletivo do Curso serão realizadas na modalidade online e estarão abertas no período de **31/05/2021** a **20/06/2021 (23:59h)**, no seguinte endereço eletrônico: **www.saude.ba.gov.br/educacao**.

Condições para o recebimento da inscrição

- a.** Ficha de inscrição preenchida.

Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser comprovadas no ato da matrícula. A falta dos documentos comprobatórios desclassificará o candidato.

Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, e-mail e/ou fora do prazo.

7. ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção será feita a partir da análise da carta de intenção que consta no formulário on-line. O candidato deverá escrever em até 25 linhas os motivos de seu interesse em participar do Curso de Atualização em Cuidado à Saúde da População Negra, relacionando com as atividades que desenvolve no seu processo de trabalho, e descrevendo as possibilidades de implementação de ações voltadas para o cuidado à saúde da população negra, com clareza, objetividade, coerência e atenção para a ortografia e regras gramaticais.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação dos resultados, o desempate levará em consideração:

- a) O candidato com maior idade;
- b) A maior pontuação obtida pelo candidato na análise do currículo;
- c) Maior tempo de serviço.

9. DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, disporá de **dois dias** para fazê-lo. A contar do dia imediatamente subsequente ao da divulgação.

Para recorrer o interessado deverá fazê-lo pelo e-mail **saudepopulacaonegra.espba@gmail.com** no prazo estabelecido (observar cronograma - item 12).

Deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção e a justificativa da alteração do processo seletivo, se for o caso, será divulgada no endereço eletrônico:

<http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos>

Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

O resultado da análise dos recursos será disponibilizado em nota no site da ESPBA <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos>, em **05/07/2021**.

Não serão aceitos recursos por qualquer outro meio que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

10. MATRÍCULA

A matrícula será realizada no período de **06 a 11/07/2021** através de formulário eletrônico a ser disponibilizado junto a lista de aprovados no site da ESPBA.

Relação de documentos para a matrícula (devem ser enviados através do formulário eletrônico):

- a) Documento de identidade com foto (RG, CNH, Conselho de Classe, Passaporte, CTPS);
- b) CPF (desnecessário se no documento de identidade constar o número do CPF);
- c) Certidão de Casamento (apenas se houver mudança do nome em relação ao documento de identidade apresentado);
- d) Comprovante de escolaridade (Ensino Médio, Formação Técnica ou Graduação);
- e) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE;
- f) Termo de compromisso de aprendizagem (modelo a ser disponibilizado no site da ESPBA);
- g) Carta de liberação da gestão autorizando a participação no curso, devidamente timbrada, assinada e carimbada pela gestão da instituição à qual pertence (modelo a ser disponibilizado no site da ESPBA);
- h) Declaração de Comprovação de Vínculo Institucional de acordo com o item 3.2 deste edital;

10.1 Os documentos enviados pelo formulário eletrônico não precisam ser autenticados, mas devem estar legíveis e no formato PDF (não editável), com tamanho máximo de 2 megabytes;

10.2 Os documentos solicitados nos itens f e g estarão disponíveis no site, na etapa correspondente a realização da matrícula;

10.3 Somente serão efetivadas as matrículas de candidatos selecionados que entregarem toda documentação de acordo com as especificações deste Edital.

10.4 Todos os documentos exigidos por este Edital e enviados para a efetivação da matrícula serão verificados pela Secretaria Geral de Cursos (SGC/ESPBA), sendo que, em caso de determinação legal,

outros documentos poderão vir a ser exigidos;

10.5 Não serão aceitos pedidos de matrícula condicional, por e-mail e/ou fora do prazo. É de inteira responsabilidade do candidato entregar a documentação destinada à sua matrícula no curso de acordo com as exigências deste Edital.

11. VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não efetuarem a matrícula no prazo estipulado. Neste caso, aos candidatos classificados em posição imediatamente posterior poderão ocupar as vagas remanescentes.

Caso as vagas destinadas aos profissionais de saúde atuantes nos serviços da Região Nordeste não sejam preenchidas, serão convocados os candidatos das demais regiões.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO
Divulgação do Edital	31/05/2021
Inscrições <i>on-line</i>	31/05 a 20/06/2021
Período de Seleção	21 a 25/06/2021
Resultado Parcial	28/06/2021
Período Recursal	29 e 30/06/2021
Análise dos Recursos	01/07/2021
Resultado Final	05/07/2021
Matrícula	06 a 11/07/2021
Convocação dos Suplentes	12/07/2021
Início do curso	19 e 20/07/2021

O resultado final será publicado no site: www.saude.ba.gov.br/educacao.

13. DAS AVALIAÇÕES

O Curso terá como parâmetros para a avaliação a participação nas atividades propostas, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular, realização das atividades propostas em cada módulo e a realização de um Plano de Ação que deverá ser entregue no final do curso.

14. RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO

Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA).

15. CONTATOS DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Coordenação de Formação Técnica e Pós-Graduada em Saúde

Telefones: 3116-0228

E-mail: saudepopulacaonegra.espba@gmail.com

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato estará automaticamente, reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, publicações, notas e comunicados referente a este processo seletivo público pelo endereço eletrônico: www.saude.ba.gov.br/educacao.

São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização ou imprecisão de seu endereço ou extravio de correspondência antes de recebida pela instituição.

É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações e documentos apresentados.

Os casos não previstos neste Edital, no que tange à realização do processo seletivo, serão resolvidos pela Coordenação do Curso e ou pelo Colegiado da Escola de Saúde Pública da Bahia - ESPBA.

A ESPBA poderá fazer alterações neste edital a qualquer tempo, sendo o candidato responsável pelo acompanhamento das modificações que, por ventura, vierem a ser realizadas.

Salvador, 31 de maio de 2021.


Marília dos Santos Fontoura

Diretora da Escola de Saúde Pública da Bahia

ANEXO 1

Nº	Macro	Núcleo	Município
1		FEIRA DE SANTANA 27 municípios	AMÉLIA RODRIGUES
2			ANGUERA
3			ANTÔNIO CARDOSO
4			BAIXA GRANDE
5			CANDEAL
6			CAPELA DO ALTO ALEGRE
7			CONCEIÇÃO DO JACUÍPE
8			CORAÇÃO DE MARIA
9			FEIRA DE SANTANA
10			GAVIÃO
11			ICHU
12			IPECAETÁ
13			IPIRÁ
14			IRARÁ
15			MUNDO NOVO
16			NOVA FÁTIMA
17			PÉ DE SERRA
18			RAFAEL JAMBEIRO
19			RIACHÃO DO JACUÍPE
20			SANTA BÁRBARA
21			SANTANÓPOLIS

22	CENTRO-LESTE		SANTO ESTÊVÃO
23			SAO GONÇALO DOS CAMPOS
24			SERRA PRETA
25			TANQUINHO
26			TEODORO SAMPAIO
27			TERRA NOVA
28		ITABERABA 13 Municípios	ANDARAÍ
29			BOA VISTA DO TUPIM
30			BONITO
31			IAÇU
32			IBIQUERA
33			ITABERABA
34			ITAETÉ
35			LAJEDINHO
36			MACAJUBA
37			MARCIONÍLIO SOUZA
38			NOVA REDENÇÃO
39			UTINGA
40			WAGNER
41		SEABRA 9 Municípios	IBITIARA
42			IRAQUARA
43			LENÇÓIS
44			MUCUGÊ
45			NOVO HORIZONTE
46			PALMEIRAS
47			PIATÃ
48			SEABRA
49			SOUTO SOARES
50			ÁGUA FRIA
51			ARACI
52			BARROCAS
53			BIRITINGA

54	SERRINHA 17 Municípios	CANSANÇÃO
55		CONCEIÇÃO DO COITÉ
56		EUCLIDES DA CUNHA
57		LAMARÃO
58		MONTE SANTO
59		NORDESTINA
60		QUEIMADAS
61		QUIJINGUE
62		SÃO DOMINGOS
63		SERRINHA
64		TEOFILÂNDIA
65		TUCANO
66		VALENTE
67	IRECÊ 19 Municípios	AMÉRICA DOURADA
68		BARRA DO MENDES
69		BARRO ALTO
70		CAFARNAUM
71		CANARANA
72		CENTRAL
73		GENTIO DO OURO
74		IBIPEBA
75		IBITITÁ
76		IRECÊ
77		ITAGUAÇU DA BAHIA
78		JOÃO DOURADO
79		JUSSARA
80		LAPÃO
81		MULUNGU DO MORRO
82		PRESIDENTE DUTRA
83		SÃO GABRIEL
84		UIBAÍ

85	CENTRO-NORTE	JACOBINA 19 Municípios	XIQUE-XIQUE
86			CAÉM
87			CALDEIRÃO GRANDE
88			CAPIM GROSSO
89			JACOBINA
90			MAIRI
91			MIGUEL CALMON
92			MIRANGABA
93			MORRO DO CHAPÉU
94			OUROLÂNDIA
95			PIRITIBA
96			QUIXABEIRA
97			SÃO JOSÉ DO JACUÍPE
98			SAÚDE
99			SERROLÂNDIA
100			TAPIRAMUTÁ
101			UMBURANAS
102			VÁRZEA DA ROÇA
103			VÁRZEA DO POÇO
104	VÁRZEA NOVA		
105	EXTREMO-SUL	PORTO SEGURO 8 Municípios	BELMONTE
106			EUNÁPOLIS
107			GUARATINGA
108			ITABELA
109			ITAGIMIRIM
110			ITAPEBI
111			PORTO SEGURO
112			SANTA CRUZ CABRÁLIA
113	EXTREMO-SUL		ALCOBAÇA
114			CARAVELAS
115			IBIRAPUÃ

116	TEIXEIRA DE FREITAS 13 Municípios	ITAMARAJU	
117		ITANHÉM	
118		JUCURUÇU	
119		LAJEDÃO	
120		MEDEIROS NETO	
121		MUCURI	
122		NOVA VIÇOSA	
123		PRADO	
124		TEIXEIRA DE FREITAS	
125		VEREDA	
126		CAMAÇARI 6 Municípios	CAMAÇARI
127			CONDE
128			DIAS D'ÁVILA
129	MATA DE SÃO JOÃO		
130	POJUCA		
131	SIMÕES FILHO		
132	CRUZ DAS ALMAS 9 Municípios	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	
133		CACHOEIRA	
134		CONCEIÇÃO DA FEIRA	
135		CRUZ DAS ALMAS	
136		GOVERNADOR MANGABEIRA	
137		MARAGOGIPE	
138		MURITIBA	
139		SÃO FÉLIX	
140		SAPEAÇU	
141	SALVADOR	CANDEIAS	
142		ITAPARICA	
143		LAURO DE FREITAS	
144		MADRE DE DEUS	
145		SALVADOR	
146		SANTO AMARO	

147	LESTE		SAO FRANCISCO DO CONDE
148			SAO SEBASTIAO DO PASSÉ
149			SAUBARA
150			VERA CRUZ
151		SANTO ANTONIO DE JESUS	AMARGOSA
152			ARATUÍPE
153			CASTRO ALVES
154			DOM MACEDO COSTA
155			ELÍSIO MEDRADO
156			ITATIM
157			JAGUARIPE
158			JQUIRIÇÁ
159			LAJE
160			MILAGRES
161			MUNIZ FERREIRA
162			NAZARÉ
163			PRESIDENTE TANCREDO NEVES
164			SALINAS DA MARGARIDA
165			SANTA TERESINHA
166			SANTO ANTONIO DE JESUS
167	SÃO FELIPE		
168	SAO MIGUEL DAS MATAS		
169	UBAÍRA		
170	VARZEDO		
171			ACAJUTIBA
172			ALAGOINHAS
173			APORÁ
174			ARAÇAS
175			ARAMARI

176	NORDESTE	ALAGOINHAS	CARDEAL DA SILVA
177			CATU
178			CRISÓPOLIS
179			ENTRE RIOS
180			ESPLANADA
181			INHAMBUPE
182			ITANAGRA
183			ITAPICURU
184			JANDAÍRA
185			OURIÇANGAS
186		PEDRÃO	
187		RIO REAL	
188		SÁTIRO DIAS	
189		RIBEIRA DO POMBAL	ADUSTINA
190			ANTAS
191			BANZAË
192			CÍCERO DANTAS
193			CIPÓ
194			CORONEL JOÃO SÁ
195			FÁTIMA
196	HELIÓPOLIS		
197	NOVA SOURE		
198	NOVO TRIUNFO		
199	OLINDINA		
200	PARIPIRANGA		
201	RIBEIRA DO AMPARO		
202	RIBEIRA DO POMBAL		
203	SÍTIO DO QUINTO		
204			CAMPO ALEGRE DE LOURDES
205			CANUDOS
206			CASA NOVA
207			CURAÇÁ

208	NORTE	JUAZEIRO	JUAZEIRO
209			PILÃO ARCADE
210			REMANSO
211			SENTO SÉ
212			SOBRADINHO
213			UAUÁ
214		PAULO AFONSO	ABARÉ
215			CHORROCHÓ
216			GLÓRIA
217			JEREMOABO
218			MACURURÉ
219			PAULO AFONSO
220			PEDRO ALEXANDRE
221			RODELAS
222		SANTA BRÍGIDA	
223		SENHOR DO BONFIM	ANDORINHA
224			ANTÔNIO GONÇALVES
225			CAMPO FORMOSO
226			FILADÉLFIA
227			ITIÚBA
228			JAGUARARI
229			PINDOBAÇU
230			PONTO NOVO
231			SENHOR DO BONFIM
232		BARREIRAS	ANGICAL
233			BAIANÓPOLIS
234			BARREIRAS
235			BREJOLÂNDIA
236			CATOLÂNDIA
237			COTEGIPE
238			CRISTÓPOLIS
239	FORMOSA DO RIO PRETO		

240	OESTE	BARRERAS	LUIS EDUARDO MAGALHÃES
241			MANSIDÃO
242			RIACHÃO DAS NEVES
243			SANTA RITA DE CÁSSIA
244			SÃO DESIDÉRIO
245			TABOCAS DO BREJO VELHO
246			WANDERLEY
247			IBOTIRAMA
248		BROTAS DE MACAÚBAS	
249		BURITIRAMA	
250		IPUPIARA	
251		MORPARÁ	
252		MUQUEM DE SÃO FRANCISCO	
253		OLIVEIRA DOS BREJINHOS	
254		PARATINGA	
255		SANTA MARIA DA VITÓRIA	BOM JESUS DA LAPA
256			CANÁPOLIS
257			COCOS
258			CORIBE
259			CORRENTINA
260			FEIRA DA MATA
261			JABORANDI
262			SANTA MARIA DA VITÓRIA
263			SANTANA
264			SÃO FÉLIX DO CORIBE
265			SERRA DO RAMALHO
266			SERRA DOURADA
267			SÍTIO DO MATO

268			ARACATU
269			BARRA DA ESTIVA
270			BOQUIRA
271			BOTUPORÃ
272			BRUMADO
273			CATURAMA
274			CONTENDAS DO SINCORÁ
275			DOM BASÍLIO
276			ÉRICO CARDOSO
277		BRUMADO	GUAJERU
278			IBICOARA
279			IBIPITANGA
280			ITUAÇU
281			JUSSIAPE
282			LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
283			MACAÚBAS
284			MALHADA DE PEDRAS
285			PARAMIRIM
286			RIO DO PIRES
287			TANHAÇU
288			CACULÉ
289			CAETITÉ
290			CANDIBA
291			CARINHANHA
292			IBIASSUCÊ
293			IGAPORÃ
294			IUIÚ
295			JACARACI
296			LAGOA REAL
297			LICÍNIO DE ALMEIDA
298		GUANAMBI	MALHADA

299	SUDOESTE		MATINA
300			MORTUGABA
301			PALMAS DE MONTE ALTO
302			PINDAÍ
303			RIACHO DE SANTANA
304			RIO DO ANTÔNIO
305			SEBASTIAO LARANJEIRAS
306			TANQUE NOVO
307			URANDI
308			CAATIBA
309		FIRMINO ALVES	
310		IBICUÍ	
311		IGUAÍ	
312		ITAMBÉ	
313		ITAPETINGA	
314		ITARANTIM	
315		ITORORÓ	
316		MACARANI	
317		MAIQUINIQUE	
318		NOVA CANAÃ	
319		POTIRAGUÁ	
320		ANAGÉ	
321		BARRA DO CHOÇA	
322		BELO CAMPO	
323		BOM JESUS DA SERRA	
324		CAETANOS	
325		CÂNDIDO SALES	
326		CARAÍBAS	
327		CONDEÚBA	
328		ENCRUZILHADA	
329		MAETINGA	

330			MIRANTE
331			PIRIPÁ
332			PLANALTO
333			POÇÕES
334			PRÉSIDENTE JANIO QUADROS
335			RIBEIRÃO DO LARGO
336			TREMEDAL
337			VITÓRIA DA CONQUISTA
338			ARATACA
339			CANAVIEIRAS
340			ILHÉUS
341			ITACARÉ
342		ILHÉUS	MASCOTE
343			SANTA LUZIA
344			UNA
345			URUÇUCA
346			ALMADINA
347			AURELINO LEAL
348			BARRO PRETO
349			BUERAREMA
350			CAMACAN
351			COARACI
352			FLORESTA AZUL
353			GONGOGI
354			IBICARAÍ
355			IBIRAPITANGA
356		ITABUNA	ITABUNA
357			ITAJU DO COLÔNIA
358			ITAPÉ
359			ITAPITANGA
360			JUSSARI

361	SUL		MARAÚ
362			PAU BRASIL
363			SANTA CRUZ DA VITÓRIA
364			SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
365			UBAITABA
366			UBATÃ
367		JEQUIÉ	AIQUARA
368			APUAREMA
369			BOA NOVA
370			BREJÕES
371			CRAVOLÂNDIA
372			DÁRIO MEIRA
373			IBIRATAIA
374			IPIAÚ
375			IRAJUBA
376			IRAMAIA
377			ITAGI
378			ITAGIBÁ
379			ITAMARI
380			ITAQUARA
381			ITIRUÇU
382			JAGUAQUARA
383			JEQUIÉ
384			JITAÚNA
385			LAFAIETE COUTINHO
386			LAJEDO DO TABOCAL
387			MANOEL VITORINO
388			MARACÁS
389			NOVA ITARANA
390			PLANALTINO
391			SANTA INÊS
392			CAIRU

393			CAMAMU
394			GANDU
395			IGRAPIÚNA
396			ITUBERÁ
397			NILO PEÇANHA
398		VALENÇA	NOVA IBIÁ
399			PIRAÍ DO NORTE
400			TAPEROÁ
401			TEOLÂNDIA
402			VALENÇA
403			WENCESLAU GUIMARÃES